



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 11/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIZA VIEIRA RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº 9 [REDACTED], viúva do ex-segurado, Sr. **HEROITO RESENDE COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 0 [REDACTED], aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, falecido em 13 de novembro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 13 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 22 de dezembro de 2022.

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que esta (a)
<u>Portaria nº 11/22</u> foi publicada no quadro de
publicações do IPSEMDI em <u>22.12.22</u>
onde permanece por 30 (trinta) dias...
O referido é verdade e dou fé.
Dorés do Indaiá/MG, <u>22.12.22</u>
Ass.: do Servidor: <u>[Assinatura]</u>
RG/Matrícula: <u>00006-0</u>

78.0.02